

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 607 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 524^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2025, encaminhar Projetos com recurso financeiro em forma de PLATEC ao Cofen, a serem ofertados aos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Projeto nos moldes do PLATEC – Cofen, Semana da Enfermagem – 14^a SEMS, com o tema: **Técnica, ética e política: os pilares inegociáveis do cuidado da Enfermagem**, com abrangência aos profissionais de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar a Conselheira Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n.313481-ENF, como Coordenadora Geral de acompanhamento do Projeto.

Art. 3º A referida comissão será composta pela seguinte Conselheira e funcionário:

- Dra. Ariane Calixto de Oliveira, Coren-MS n.313481-ENF;
- Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE e
- Ismael Pereira dos Santos – Setor de Licitação

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º A comissão terá o prazo para entrega do projeto, até o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 5º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referidos Conselheiro e funcionário revogados as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF